



Número: **0002247-47.2014.4.01.3508**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **09/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 8.334.321,10**

Processo referência: **0002247-47.2014.4.01.3508**

Assuntos: **PIS, PASEP**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)				
ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)				
ADELINO FRANCISCO DO CARMO JUNIOR (EXECUTADO)		JOAO LUIZ JORGE (ADVOGADO)		
GOMIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME (EXECUTADO)		JOAO LUIZ JORGE (ADVOGADO)		
PAULO CESAR DE PAULA (EXECUTADO)		JOAO LUIZ JORGE (ADVOGADO)		
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2265928679	22/06/2026 16:12	Edital	Edital	Interno



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 0002247-47.2014.4.01.3508

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA, ADELINO FRANCISCO DO CARMO JUNIOR, GOMIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME, PAULO CESAR DE PAULA

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 04/08/2026, com encerramento às 13:00 horas e 2º Leilão 04/08/2026, com encerramento às 15:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, **A SABER:** Um lote de terreno, designado por área "A", medindo doze metros e oitenta e um centímetros (12,81) de frente por cinquenta e cinco (55) metros da frente ao fundo, com a área de 633,00m², situado à Rua João Batista Jardim, Setor Central, nesta cidade, lote que confronta pela frente com a Rua João Batista Jardim, numa extensão de doze metros e oitenta e um centímetros (12,81), pela direita com a Prefeitura Municipal de Itumbiara, numa extensão de cinquenta e cinco (55) centímetros, pela esquerda com o lote número B, numa extensão de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50) e pelo fundo com o Clube Recreativo de Itumbiara, numa extensão de doze (12) metros. Imóvel matriculado sob o nº. 8.540 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Itumbiara/GO. **Avaliado em R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), em 16 de março de 2022. Encontra-se depositado em mãos de PAULO CÉSAR DE PAULA, Rua Clepino Antônio Araújo, nº. 51, Alto da Boa Vista, Itumbiara/GO. **Ônus:** Hipoteca em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 9047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itumbiara/GO; Penhora nos autos nº. 200100864133, em trâmite na Vara da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos de Itumbiara/GO; Penhora nos autos nº. 9600779988, em trâmite na Vara Federal de Itumbiara/GO; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0002544-25.2012.4.01.3508, em trâmite na Vara Federal de Itumbiara/GO; Penhora nos autos nº. 0002540-85.2012.4.01.3508, em trâmite na Vara Federal de Itumbiara/GO; Penhora nos autos nº. 0077998-93.1996.8.09.0087, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itumbiara/GO; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. No segundo leilão, o bem será vendido por qualquer valor, excetuado o preço vil (que corresponde a preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.

1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

1.1) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **1.2)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **1.3)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja



natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **1.4)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **1.5)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc. **1.6)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou juridico3@leiloesjudiciais.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara Federal,

Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.

Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
JUIZ FEDERAL

